



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 009/2013

“Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo por aposentadoria.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, Vereador Paulo Márcio Secundo dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno do Legislativo Municipal e na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Dr. Francisco Gê Pereira Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico e Parlamentar, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 31 de julho de 2013.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Paulo Márcio Secundo dos Santos
Presidente